

Repare se há violência doméstica

Uma porta aberta para consulta relacionada com a violência doméstica a seu alcance

No Japão, há leis (leis de prevenção contra a violência doméstica) relacionadas com a proteção às vítimas da violência feita pelo(a) parceiro(a), etc.

Estas leis são válidas para todos os estrangeiros residentes no Japão (não importando o tipo de visto).
Entre em contato para se consultar sobre qualquer problema.

Emissão: Centro da Mulher e do Lar da Província de Hyogo - Hyogo Jyosei Katei Center
(Centro de Apoio e Consultas às Vítimas de Violência Conjugal da Província de Hyogo)

Você não está passando por isso?

Verifique a lista abaixo. Caso tenha algum item que é familiar a você, não hesite em nos consultar.

Lista de checagem:

- Você está sempre verificando o humor do(a) seu(sua) parceiro(a), e faz as coisas da maneira como ele(a) manda;
- Você tem dor de cabeça, ânsia de vômito, não consegue dormir e sente cansaço com frequência;
- Quando seu(sua) parceiro(a) fica nervoso(a), bate em você, destrói objetos ou seus pertences, fica violento(a) ou agride verbalmente;
- Seu(sua) parceiro(a) força a ter relações sexuais mesmo dizendo que não quer;
- Seu(sua) parceiro(a) faz ameaça dizendo que não colaborará na renovação do seu visto de permanência, se não fizer as coisas como ele(a) manda;
- Seu(sua) parceiro(a) menospreza seu idioma e pratos do seu país de origem e não permite usá-los;
- Seu(sua) parceiro(a) ameaça dizendo que se divorciar, você perde os direitos sobre a guarda dos filhos;
- Seu(sua) parceiro(a) diz que irá se divorciar de você só para não permitir que você tire o visto permanente;
- Seu(sua) parceiro(a) fala frequentemente para ir embora para seu país de origem;
- Seu(sua) parceiro(a) fala que ninguém irá acreditar em estrangeiros(as) como você;

Esta lista foi retirada da referência pertencente ao Centro de Informações e de Prevenção a Violência Doméstica do Japão com alguns itens adicionados.

Violência Doméstica (VD) é ...

Violência Doméstica (VD) é quando um indivíduo (agressor) controla, de acordo com seu desejo, a vida de seu(sua) parceiro(a) (vítima) através da violência.

O(A) parceiro(a) aqui citado(a) é a pessoa que está unido(a) com a vítima, através do casamento oficial ou união não-oficial. Ou então, que um dia foi unido(a) mas se separou.

Se diz de união não-oficial quando não foi feito o registro de casamento, mas se encontram na situação de cônjuges. Com relação aos casais separados, inclui aqueles separados após uma união não-oficial. Também inclui parceiros que compartilha a vida e parceiros que antes compartilhava a vida.

A VD está classificada como crime e viola os direitos humanos.

O(A) parceiro(a) agressor(a) exteriormente se mostra bonzinho(a). O problema é que faz a vítima pensar que as causas da violência sofrida são suas e que a culpa é sua.

O(A) agressor(a) não é um tipo em especial, não tem nada a ver com a idade, com o nível educacional nem com a profissão. As causas da VD, não necessariamente tem haver com pessoas que bebem bebidas alcoólicas, com pessoas rudes e também não é genético.

A culpa está na pessoa agressora. Por isso, não fique achando que a causa da agressão é sua, ou então, que foi agredida porque você não se esforçou o suficiente.

Tipos de violência feito pelo(a) agressor(a) contra sua(seu) parceira(o):

Violência física

Bater, chutar, arrastar, empurrar com força, estrangular o pescoço.

Violência psicológica

Chamar de incompetente e burro; menosprezar com palavras que superiorizem os japoneses.

Violência sexual

Forçar a ter relações sexuais, não colaborar com a anticoncepção, forçar a fazer o aborto apesar de possuir razões culturais como as religiosas, que não permite fazer isto.

Violência econômica

Não entregar dinheiro para pagar as despesas do cotidiano, pegar para si o seu salário.

Violência social

Checar o relacionamento pessoal com frequência, checar o uso do telefone, as cartas e telegramas e controlar a vida social do(a) parceiro(a); não permitir que o(a) parceiro(a) saia de casa.

Violência através do uso da criança

Agredir na frente das crianças, dizer para elas criticar, reprovar e/ou difamar o(a) parceira(o).
(agredir a(o) parceira(o) na frente das crianças é um tipo de violência infantil)

Violência usando o seu visto de permanência

Não colaborar na renovação do visto de permanência do(a) parceiro(a); tomar posse do seu cartão de residência; tentar expulsar do Japão, tomando posse das crianças; ameaçar dizendo que se não conseguir renovar o período de permanência no país, será repatriada(o) à força.

Violência cultural

Não permitir que o(a) parceira(o) use sua língua materna, menospreza a alimentação e o idioma do país de origem da(o) sua(seu) parceira(o), ignora os costumes e pensamentos de fundo religioso do país de origem da(o) parceira(o).

Em caso de querer se distanciar do seu agressor, querer saber mais sobre a violência doméstica, não hesite em nos consultar

A criança pode estar sofrendo.

A criança está sofrendo apesar de aparentemente estar bem.

A maioria das crianças presenciam ou já presenciaram a violência. Há casos em que a própria criança é agredida.

A criança ao crescer num meio ambiente onde presencia e/ou sofre a violência, isso repercute em seu coração e em seu corpo.

- Perde a calma;
- Fica agressiva;
- Não consegue se concentrar nos estudos;
- Não é espontânea em suas atitudes, está sempre espiando o humor dos adultos;
- Segura seus sentimentos e se comporta como uma boa criança, conforme o desejo dos adultos;
- Se comporta passivamente com relação às pessoas que são mais fortes que si;
- Reprova a si mesma pensando “eu sou maltratada por minha culpa”, “eu sou uma criança má”;
- Tem problemas de relacionamento pessoal e acaba não frequentando mais a escola, não sai mais de casa;
- etc.

A forma de agir das crianças é diversa, depende muito do nível das experiências da forma como as enfrenta. E a forma de se expressar de cada criança também é diversa.

Para o desenvolvimento saudável das crianças é muito importante que elas cresçam num ambiente em que se sintam seguras, sem violência e sem se sentirem ameaçadas.

- Q (questão): O que fazer em caso de ter uma pessoa com problemas de VD ao meu redor?
R (resposta): Caso haja uma pessoa com problemas de VD entregue este ou outro livreto de consulta a ela. Ouça-a e veja se está passando por problemas. Apresente-a os Centros de Apoio existentes.
- Q: Sou vítima de violência doméstica do meu marido, mas estou com meu prazo de visto no país vencido. Tenho receio de ser denunciada se eu for pedir consulta.
R: Considerando a proteção dos direitos humanos das vítimas de violência doméstica, a denúncia ao departamento de controle da imigração japonesa nem sempre é obrigatória. Por favor, venha tranquila ao guichê de consulta sobre a violência doméstica.
- Q: O (A) meu (minha) parceiro(a) não colabora para a renovação ou alteração do tipo de visto. Em caso de passar o limite do meu visto, será que consigo permanecer no país?
R: Recomendamos que entre em contato com o Departamento de Imigração mais próximo para se consultar. As vítimas de violência doméstica, em caso de não poder fazer o pedido de extensão do visto etc, será feita uma análise, levando-se em consideração a sua situação. Em caso de não poder ir ao Departamento de Imigração mais próxima, por sentir medo do(a) seu(sua) agressor(a) ou não poder alterar o seu local de residência, outros departamentos de imigração podem ajudá-la(o) .
- Q: Por causa da violência do meu marido, caso eu saia de casa deixando os filhos(as), eu posso ser extraditada contra a minha vontade?
R: A saída de sua casa, deixando os filhos, não é motivo para ser extraditada contra sua vontade. Se deseja permanecer no país, quando for fazer o pedido de extensão do visto ou alteração do tipo de visto, será feita uma análise, levando-se em consideração a sua situação como vítima da violência doméstica.
- Q: Quando uma estrangeira, vítima de violência doméstica, separar-se do marido, não é possível alterar o tipo de visto?
R: Caso deseje permanecer no país, uma análise será feita sobre o período ou alteração do tipo de visto, levando-se em consideração a sua situação, inclusive como vítima da violência doméstica. Como cada situação é diferente de família para família, recomendamos que nos consulte.
- Q: Em caso de fugir por causa da violência doméstica, e não alterar o endereço de residência o meu visto poderá ser anulado?
R: Se considerar que tem uma razão justa por não registrar a mudança de endereço, o seu visto não será anulado. Por exemplo, se a vítima não fez o processo da alteração de endereço para que o agressor não a encontre, corresponde a “Se há uma razão justa”
- Q: Existe algum tipo de ajuda ou subsídio dada à pessoa que está separada do marido e numa situação financeira precária?
R: A pessoa com o visto de permanência válido no país, poderá se inscrever nos subsídios existentes no país, tais como: o sistema de subsídio à vida diária; o sistema de seguro-saúde, o sistema de auxílio à criança, o sistema de pagamento de um advogado para o processo judicial de separação. Consulte o Departamento de Bem-estar Social da jurisdição onde mora.
- Q: O meu marido está querendo dar entrada no processo de separação sem o meu consentimento. Há alguma forma de evitar isto?
R: No Japão há um sistema em que a pessoa não consentida pode entrar com pedido de não aceitação. Este pedido pode ser feito na prefeitura da cidade onde mora. Entretanto, na separação ou no divórcio entre estrangeiros, este sistema não é válido.

ポルトガル語

Há formas de deixá-la(o) distante do agressor(a).

As ordens de proteção podem ser: ordem de proibição por aproximação; ordem de proibição por contato telefônico; ordem para o(a) agressor(a) de deixar a residência.

[Ordem de Proibição por Aproximação]

Proíbe que o(a) agressor(a) persiga, fique rondando a residência ou o local de trabalho da(o) parceira(o).

[Ordem de Proibição de Contato por Telefone ou outros meios]

Proíbe que o(a) agressor(a) exija o encontro com a(o) parceira(o), faça agressões verbais, faça contato por telefone e e-mail etc.

[Ordem de deixar a residência]

Ordena a saída do(a) agressor(a) da residência onde convive com a(o) parceira(o).

Em caso de houver perigo de vida, há abrigos de proteção temporário.
Para maiores detalhes, entre em contato com os centros e locais abaixo.
Em caso de perigo de vida, disque 110 e peça ajuda.

Locais onde a vítima de VD pode pedir ajuda

Locais de Apoio / Atendimento nos Idiomas / Telefone / Dias de atendimento / Horário de Atendimento

Centro da Mulher e do Lar da Província de Hyogo .(Centro de Apoio e Consultas às Vítimas de Violência Conjugal da Província de Hyogo) /
Japonês / 078 (732) 7700 / todos os dias / 9:00–21:00 *em caso de emergência, o atendimento é 24 horas

Centro para Promoção da Igualdade de Sexos da Província de Hyogo- Even Consultas dos problemas, para o bem-estar da Mulher /

Japonês / 078 (360) 8551 / segunda a sábado (exceto feriados e final de ano) / 9:30–12:00, 13:00–16:30

Depto. de Polícia da Província de Hyogo (Consultas para casos de Violência Doméstica e Perseguição Silenciosa) /

Japonês / 078 (371) 7830 / todos os dias / 24 horas

Centro de Controle da Imigração de Osaka – Filial de Kobe, Departamento de Assuntos Gerais /
Japonês / 078 (391) 6377 / segunda a sexta (exceto feriados e final de ano) / 8:30–12:00, 13:00–17:15

Centro de Assessoria e Informações aos Estrangeiros (Consultas do Cotidiano) – Associação Internacional de Hyogo /

inglês, chinês, espanhol, português / 078 (382) 2052 / segunda a sexta (Consultas do Cotidiano) 9:00–17:00, segunda – Consulta Jurídica (é necessário fazer reserva) 13:00–15:00

Centro Internacional Comunitário de Kobe KICC /

Inglês, chinês, coreano, espanhol, português, vietnamita, filipino / 078(291)8441/inglês, chinês :
segunda à sexta-feira, coreano: sexta-feira, espanhol e português: terça e quinta-feira, vietnamita:
segunda e quarta-feira, filipino: quarta-feira / 10:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 (atendimento telefone à partir das 9:00 horas)

NGO Rede de Assistência aos Estrangeiros de Kobe (NGO Kobe Gaikokujin Kyuen net) /

inglês, chinês, espanhol, português, tagalog / 078 (232) 1290 / sexta / 13:00–20:00(consultas em chinês é até às18:00)

Vietnã Yume KOBE /

japonês, vietnamita / 078 (736) 2987 / terça a sábado (exceto feriados) / 10:00–17:00

Projeto de Capacitância das Mulheres Asiática (Asia Jyosei Jiritsu Project) /

japonês, inglês, português / 078 (734) 3633 / quarta / 11:00–16:00

É possível pedir ajuda para casos de violência recebidos do(a) namorado(a) também.

A forma de se consultar e/ou conteúdo das consultas pode variar de departamento para departamento.

Para maiores informações entre em contato com o departamento.

Além disso, pode-se consultar no departamento policial (seção de Segurança Cotidiana – Seikatsu Anzen-ka) ou no departamento responsável pelas consultas sobre violência doméstica das prefeituras.